

CÂMARA MUNICIPAL DO ENTRONCAMENTO

Edital n.º 274/2005 (2.ª série) — AP. — Jaime Manuel Gonçalves Ramos, presidente da Câmara Municipal do Entroncamento:

Faz saber que, em sessão de 28 de Fevereiro de 2005, e após realização da competente apreciação pública, a Assembleia Municipal do Entroncamento aprovou, em definitivo, a alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal, artigos 63.º e 68.º

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, (*Assinatura ilegível*), chefe da Divisão de Gestão de Recursos Financeiros, o subscrevi.

17 de Março de 2005. — O Presidente da Câmara, *Jaime Manuel Gonçalves Ramos*.

Alteração ao Regulamento do Cemitério Municipal do Entroncamento

Artigo 63.º

Licenciamento

1 — O pedido de licença para construção, reconstrução ou modificação de jazigos particulares deverá ser formulado pelo concessionário, em requerimento dirigido ao presidente da Câmara, instruído com o projecto da obra, em duplicado, elaborado por técnico inscrito na Câmara Municipal.

2 — Será dispensada a intervenção de técnico para pequenas alterações que não afectem a estrutura da obra inicial, desde que possam ser definidas em simples descrição integrada no próprio requerimento.

3 — O pedido de licença para revestimento de sepulturas perpétuas deverá ser formulado em requerimento dirigido ao presidente da Câmara, acompanhado por memória descritiva e desenhos à escala 1/20.

4 — Estão isentas de licença, as obras de simples limpeza e beneficiação, desde que não impliquem alteração do aspecto inicial dos jazigos e sepulturas.

Artigo 68.º

Requisitos das sepulturas

1 — As sepulturas perpétuas deverão ser revestidas em cantaria com a espessura máxima de 0,10 m.

2 — As dimensões máximas para revestimento de sepulturas serão as seguintes:

2.1 — Para adultos:

Comprimento — 1,90 m;

Largura — 0,80 m;

Altura — 0,35 m.

2.2 — Para crianças:

Comprimento — 1,20 m;

Largura — 0,65 m;

Altura — 0,30 m.

3 — A altura máxima dos epitáfios e adornos acessórios será de 1,30 m, a partir do solo.

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação definitiva em *Diário da República*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNDÃO

Aviso n.º 2680/2005 (2.ª série) — AP. — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, e em cumprimento do meu despacho datado de 23 de Fevereiro do corrente ano, torno público que foi celebrado contrato a termo certo, ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, pelo prazo de seis meses, renovável, com início em 1 de Março do corrente ano, com Maria Gabriela Gil Antunes, para exercer as funções de técnica superior de 2.ª classe — Português/Inglês, na Divisão de Cultura, Turismo e Assuntos Sociais, mediante a remuneração mensal

de 1268,64 euros. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Março de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes*.

Aviso n.º 2681/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que, por acordo de ambas as partes, datado de 28 de Fevereiro do corrente ano, e nos termos da alínea *b*) do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na sua actual redacção, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, foi rescindido o contrato a termo certo, celebrado com o assistente administrativo Maria Gabriela Gil Antunes, com início em 15 de Março de 2004.

1 de Março de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes*.

Aviso n.º 2682/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que por meu despacho, datado de 11 de Fevereiro de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo, celebrado com o técnico superior de 2.ª classe/sociologia, Diana Sofia Sousa do Vale, pelo período de 12 meses, com início em 15 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Março de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes*.

Aviso n.º 2683/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que por meu despacho, datado de 11 de Fevereiro de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo, celebrado com o técnico superior de 2.ª classe/jornalismo e comunicação, Paula Cristina Costa Dias, pelo período de 12 meses, com início em 15 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Março de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes*.

Aviso n.º 2684/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que por meu despacho, datado de 11 de Fevereiro de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo, celebrado com o técnico de superior de 2.ª classe/biblioteca e documentação, Dina Celeste Figueiredo Matos, pelo período de 12 meses, com início em 15 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Março de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes*.

Aviso n.º 2685/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que por meu despacho, datado de 11 de Fevereiro de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo, celebrado com o técnico de superior de 2.ª classe/estudos europeus, Nuno Duarte Mimoso Figueira, pelo período de 12 meses, com início em 15 de Março de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

1 de Março de 2005. — O Vice-Presidente da Câmara, *Carlos Manuel Faia São Martinho Gomes*.

Aviso n.º 2686/2005 (2.ª série) — AP. — Torna-se público que por meu despacho, datado de 11 de Fevereiro de 2005, e nos termos do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, foi renovado o contrato a termo resolutivo certo, celebrado com